



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 50500.085808/2021-29
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Contratada: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, 4851, km 05, Bairro Boa Vista, CEP: 93.150-015, em São Leopoldo/RS.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

Vigência: 20/09/2021 a 20/03/2024

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 020/2021 - Do Reajuste; item 28 do Termo de Referência; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 020/2021, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA
Índice acumulado no período de outubro/2020 a outubro/2021	10,6727%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	10,6727%
Impacto no valor global	10,6727%
Índice acumulado no período de outubro/2021 a outubro/2022	6,4700%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	6,4700%
Impacto no valor global	6,4700%
Índice acumulado no período de outubro/2022 a outubro/2023	4,8200%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	4,8200%
Impacto no valor global	4,8200%

2. **PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, **a partir de 23 de outubro de 2021**, o valor global do Contrato nº 020/2021 passará de R\$ 506.973,40 (quinhentos e seis mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para **R\$ 561.081,14 (quinhentos e sessenta e um mil oitenta e um reais e quatorze centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 23 de outubro de 2021

GRUPO 2						
ITEM	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Nº DE PEDIDOS	TAXA DE AJUSTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO CENTRO-OESTE	1456	11%	334,7740	487.430,88
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO NORDESTE	120	11%	334,7740	40.172,87
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO SUL	100	11%	334,7740	33.477,39
TOTAL DO CONTRATO						561.081,14

2.2. Com o Reajuste, **a partir de 23 de outubro de 2022**, o valor global do Contrato nº 020/2021 passará para **R\$ 597.383,10 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 23 de outubro de 2022

--

GRUPO 2						
ITEM	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Nº DE PEDIDOS	TAXA DE AJUSTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO CENTRO-OESTE	1456	11%	356,4338	518.967,66
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO NORDESTE	120	11%	356,4338	42.772,06
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO SUL	100	11%	356,4338	35.643,38
TOTAL DO CONTRATO						597.383,10

2.3. Com o Reajuste, a partir de 23 de outubro de 2023, o valor global do Contrato nº 020/2021 passará para **R\$ 626.176,96 (seiscentos e vinte e seis mil cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 23 de outubro de 2023

GRUPO 2						

ITEM	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Nº DE PEDIDOS	TAXA DE AJUSTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO CENTRO-OESTE	1456	11%	373,6139	543.981,90
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO NORDESTE	120	11%	373,6139	44.833,67
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO SUL	100	11%	373,6139	37.361,39
TOTAL DO CONTRATO						626.176,96

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 193.192,23 (cento e noventa e três mil cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 10.220,35 (dez mil duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos); referente ao período de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2021;

3.1.2. R\$ 43.887,39 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 22 de outubro de 2022;

3.1.3. R\$ 17.077,39 (dezesete mil setenta e sete reais e trinta e nove centavos); referente ao período de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2022;

3.1.4. R\$ 73.332,31 (setenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 22 de outubro de 2023;

3.1.5. R\$ 22.516,23 (vinte e dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos); referente ao período de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2023;

- 3.1.6. R\$ 26.158,56 (vinte e seis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 19 de março de 2024;
- 3.2. Para cobertura parcial da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000581, inscrita em Restos a Pagar.
- 3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 39250/393001
Fonte de Recursos: 1052000016;
Programa de Trabalho: 204670;
Elemento de Despesa: 339092-39 e 339039-84;
Nota de Empenho: 2023NE000635 e 2023NE000892.
- 3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.
- 3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 23 de outubro de 2021, 23 de outubro de 2022 e 23 de outubro de 2023.

4. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 4.696,33 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 22/12/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21047984** e o código CRC **F1CCD234**.